PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04648/95

Autor: FERNANDO WANDERLEY
Data: 20/07/1995
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece a Utilidade Pública a **Federação Norteriograndense de Karatê - FNK**, e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Federação Norteriograndense de Karatê - FNK**, entidade civil sem fins lucrativos, de caráter representativo, com personalidade jurídica, com sede e foro na cidade do Natal/RN.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 30 de junho de 1995.

Francisco Miranda - Presidente em exercício
Paulo Freire - Primeiro Secretário
Nelson Newton - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 21/07/95